



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 039/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

27 / 01 / 2020

Helena S. Nunes
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, BEM COMO AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entabulado na Instrução Normativa SPA Nº 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Senhores Idevaldo de Paula Faria, portador da matrícula funcional n. 559, Rones Rodrigues Vasconcelos portador da matrícula funcional n. 1756 e Senhora Lidiane Matos Lima portadora da matrícula funcional n. 2157, para comporem a Comissão de patrimônio para a realização de inventário físico, bem como avaliação, reavaliação, depreciação e amortização dos bens patrimoniais pertencentes à prefeitura municipal de Canabrava do Norte.

Paragrafo Único. Ficam designados os servidores Sr.ª Thais Freitas Gonçalves, portadora da matrícula funcional n. 2145 e o Sr. Wanderson Ribeiro Costa, representante legal da empresa Wanderson Ribeiro Costa 93985541191, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 939.855.411-91, responsável pela prestação de serviço de tecnologia da informação e a Sr.ª Glauce de Castro e Silva, representante legal da empresa Glauce de Castro e Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na elaboração dos laudos técnicos de avaliação e reavaliação dos bens a serem incorporados no patrimônio da prefeitura municipal.

João Cleiton Araujo de Medeiros



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se em especial a portaria n. 365/2017, de 24 de novembro de 2017 e as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 27 de Janeiro de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.792.580/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E DE LABORATÓRIO – PREGÃO Nº 135/2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/01/2020 A 23/01/2021

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 06CM X 2,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO.	100 UND	POLARFIX	R\$ 1,07	R\$ 107,00
16	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 08CM X 2,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO	100 UND	POLARFIX	R\$ 1,27	R\$ 127,00
17	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO	1.500 UND	POLARFIX	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
18	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 15CM X 3,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO	500 UND	POLARFIX	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
19	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 20CM X 4,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO.	200 UND	POLARFIX	R\$ 3,43	R\$ 686,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.845,000 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.845,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: [HTTP://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/](http://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público que se acha aberto o Processo de Credenciamento nº 01/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos de panificação, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

O período de credenciamento ocorrerá do dia **29/01/2020 até 17/02/2020, de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no endereço acima indicado.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387-2800 e (65) 9.9963-3595

Campos de Júlio - MT, 27 de janeiro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

Decreto Municipal nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATO DE DESIGNAÇÃO 002/2020/SAPLAFI

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº068.238.981-19, com e-mail thaisfreitas.0604@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa BRENO EDUARDO CAMILO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº20261484/000-30, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ANÁLISE DE CALCULOS.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **EZEQUIEL FERREIRA MACHADO**, matrícula funcional nº 2146 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 022.896.261-71, com e-mail ezequielferreira06@gmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa BRENO EDUARDO CAMILO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº20261484/000-30, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ANÁLISE DE CALCULOS.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia **31/12/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 414/2019

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 039/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 039/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, BEM COMO AVALIA-

ÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entabulado na Instrução Normativa SPA N° 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais Senhores Idevaldo de Paula Faria, portador da matrícula funcional n. 559, Rones Rodrigues Vasconcelos portador da matrícula funcional n. 1756 e Senhora Lidiane Matos Lima portadora da matrícula funcional n. 2157, para comporem a Comissão de patrimônio para a realização de inventário físico, bem como avaliação, reavaliação, depreciação e amortização dos bens patrimoniais pertencentes à prefeitura municipal de Canabrava do Norte.

Paragrafo Único. Ficam designadosos servidores Sr.ª Thais Freitas Gonçalves, portadora da matrícula funcional n. 2145 e o Sr. Wanderson Ribeiro Costa, representante legal da empresa Wanderson Ribeiro Costa 93985541191, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 939.855.411-91, responsável pela prestação de serviço de tecnologia da informação e a Sr.ª **Glauce de Castro e Silva**, representante legal da empresa Glauce de Castro e Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na elaboração dos laudos técnicos de avaliação e reavaliação dos bens a serem incorporados no patrimônio da prefeitura municipal.

Art. 2º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se em especial a portaria n. 365/2017, de 24 de novembro de 2017 e as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de Janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 038/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.405, do Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2020,

Onde se lê: **01/08/2014 Á 31/07/2019**, Leia Se: **31/12/2015 Á 30/12/2016**; Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 038/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **WEMERSON MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0054, ocupante do cargo de motorista de veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO
31/12/2015 Á 30/12/2016
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
01/02/2020 Á 02/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE

DECRETO N. 748/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N. 748/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“INSTITUI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO SETOR COHAB ANDRÉ MAGGI, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.465/2017, especialmente os artigos 13, I, e. 30, I e § 2º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Canabrava do Norte - MT, a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, que se dará nas seguintes modalidades:

- I – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S);
- II – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E); e
- III – Regularização Fundiária Urbana Inominada, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), ficam delimitadas como áreas objeto da Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Canabrava do Norte - MT, os seguintes núcleos urbanos informais consolidados:

- I – Bairro Cohab André Maggi, Quadras 94 (noventa e quatro) e 95 (noventa e cinco).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,